

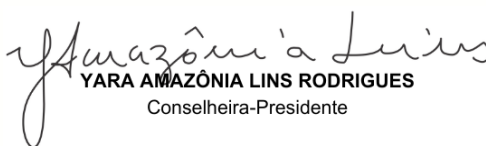


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **LEONARDO MARQUES ZARATIN** (ZARATIN PRODUTORA), CNPJ: 47.609.311/0001-16, referente a prestação de serviço técnico profissional de produção de 15 (quinze) vídeo-aulas educativas multimodais, no valor total de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) no Programa de Trabalho: **01.128.0056.2093** (Escola de Contas Públicas do TCE); **33.90.39.59** (Serviços De Áudio, Vídeo e Foto); **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2025

PROCESSO nº 009399/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda nº 9/2025/COESTC (0726790) nos autos do Processo SEI nº 009399/2025, referente à contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 4035/2025/GP (0743076), relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 1180/2025/DIORF/SEGER (0743610), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;





CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

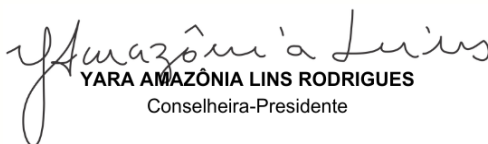
CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa S J SPORTS COMERCIO DE VESTUARIOS E ARTIGOS ESPOTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.478.931/0001-26, visando a aquisição de uniformes esportivos e kits dos atletas para os servidores da Delegação do TCE/AM que disputarão a OLIMPÍADA DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - OTC 2025, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza de Despesa: 33.90.30.23, Fonte de Recursos: 1.500.100 ;


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa S J SPORTS COMERCIO DE VESTUARIOS E ARTIGOS ESPOTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.478.931/0001-26, visando a aquisição de uniformes esportivos e kits dos atletas para os servidores da Delegação do TCE/AM que disputarão a OLIMPÍADA DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - OTC 2025, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza de Despesa: 33.90.30.23, Fonte de Recursos: 1.500.100 ;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

